



1192  
x

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

PROCESSO Nº

23355.000664/2019-72

CONTRATO Nº 06/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

### TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* BARBACENA E A EMPRESA **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela Sra. Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade [REDACTED], emitida pela SSPMG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n.º 775, Bairro Ipiranga, São José- Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da [REDACTED] – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000664/2019-72**– Pregão 01/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1



1193

5

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses serviços continuados de manutenção predial, corretiva e preventiva, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, em relação à prorrogação contratual, será de 12 (doze) meses, ou seja, de **15/07/2021 a 15/07/2022**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 289.864,20 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6.8 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado à fl. 1134/1135 do processo 23355.000664/2019-72, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, visto ainda não ter sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria



1194  
d

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

PTRES: 170742

Ação: 20RL

Elemento de Despesa: 339037-04

PI: L20RLP0100N

NE: 2021NE000068

### **CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO**

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

### **CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.



1195  
8

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

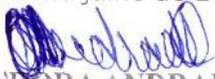
### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 12 de julho de 2021.

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula  
Diretora-Geral  
IF Sudeste MG Campus Barbacena  
Port. 488 de 17/05/2021  
DOU - 19/05/2021

  
ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA

DIRETORA-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

  
WILLIAN LOPES DE AGUIAR

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por WILLIAN  
LOPES DE AGUIAR [REDACTED]  
Dados: 2021.07.12 15:17:04 -03'00'

TESTEMUNHAS:

  
KENYA FÁRIA XAVIER  
[REDACTED]

  
LIGIA MARIA LIMA  
[REDACTED]